CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ (MF) n° 06.728.240/0001-93, situada na nesta Cidade BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), com sede na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, Centro, neste ato representada por seu titular Sr. **JOSÉ LUIS SOUSA** e de outro lado a empresa **ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA ME –** Pessoa Jurídica De Diretos Privado Com Sede Na Rod BR 407-S/N, Rua Projetada Lote 01 E 02 km 06, CEP: 48.909-725 Bairro- Distrito Industrial – Juazeiro-Ba, Inscrito No CNPJ Sob o Nº 14.924.372/0001-19,doravante denominada **CONTRATADA** , por ter sido a Empresa vencedora do processo regular de licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO, por seu representante Legal abaixo assinado e de acordo com a Lei 14.133/21 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

1.0 - **A CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE** consistindo em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A,B E C, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A,B E C, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI. Conforme os termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual foi vencedora da Licitação realizada.

2.0 – O fornecimento será de acordo com a solicitação do município no ano de 2021.

3.0 – Que pelo fornecimento prestado, conforme orçamento detalhado e específico elaborado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá como pagamento à importância de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ORDEM	SETOR	QTD	VR. UNT. R$	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL, COM COLETAS QUINZENAIS EM BOMBAS DE 200 LT (DUZENTOS LITROS)ACONDICIONADO 25 KG.	05 BOMBAS	250,00	1250,00
02	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE	01	1.250,00	1.250,00
				2.500,00

4.0 – No fornecimento prestado, a CONTRATADA obriga-se a seguir rigorosamente os pedidos, normas e especificações da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

5.0 - A Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro fica a reserva do direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial caso a CONTRATADA:

5.3 - Deixar de cumprir os prazos estipulados no contrato;

5.4 - Ceder ou transferir no todo ou em parte os serviços contratados; sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro;

5.5 - Deixar de executar os serviços estritamente de acordo com o projeto, especificações e normas técnicas.

6.0 - As multas serão aplicadas a critério da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro nos seguintes casos:

6.1 - De 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do fornecimento pedido;

6.2 - Em caso de reincidência as multas serão cobradas em dobro.

7.0 - As multas serão dispensadas no caso de:

7.1 - Ocorrência de circunstância prevista em lei ou força março que impeça o andamento do fornecimento pedido.

8.0 – Os recursos para pagamento do fornecimento constante do presente Contrato serão na sua totalidade proveniente de ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS – RECURSOS FEDERAIS – OUTRAS FONTES DE RECURSOS.

9.0 - O recebimento definitivo do Projeto não isentará a CONTRATADA da responsabilidade prevista em lei.

10.0 - A CONTRATADA é responsável por todas as despesas decorrentes de tributos em decorrência da elaboração do projeto constante neste Contrato.

11.0 - O presente Contrato será regido pela Lei N º 14.133 de 22.06.93 e sua Legislação subsequente.

12.0 - Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 11 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS SOUSA
(Prefeitura Municipal)
CONTRATANTE

ECO GESTÃO SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

RG. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____

TESTEMUNHA: _____

RG. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____